

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 005 (CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.051351/09-36

INSTRUMENTO: Convênio Específico ao Termo de Cooperação Técnica nº63/09

PARTÍCIPES: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Execução pela UFF, com apoio institucional da FEC, da 2ª turma do curso MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro para os colaboradores da ACERP.

DATA: 02 de outubro de 2009.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ANTONIO FONTANA**, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **ARNALDO CÉSAR RICCI JACOB** e **CAIO LEBOUTTE**, respectivamente, Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.194 de 18 de julho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional a Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** a progressão à Professora **MARLI RODRIGUES TAVARES**, matrícula. SIAPE n.º 312313, do nível 2 para o nível 3 de Professor Adjunto a partir de 05.08.2011, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.305 de 26 de julho de 2011.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº 23069.007562/2011-56, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1038697.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;
- b) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310243, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.306 de 26 de julho de 2011.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 041734/2011-11,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2524037, **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2354283, **ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1476496, **MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245 e **LUIZ CARLOS COTOVICZ JUNIOR**, Aluno, matrícula nº M 006.110.005, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####